

Protocolo 476/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 22/04/2024 às 18:37:57

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0282/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 057/2024, encaminhamos ofício nº 528/2024-GP/PMC e demais anexo.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

LUDMILA_528.pdf

Oficio_n_528_2024_GP_PMC.pdf

Protocolo 7- 7.709/2024

De: Ludimilla C. - SMASC-CCPS

Para: SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - A/C Fabiola L.

Data: 15/04/2024 às 16:11:16

Setores envolvidos:

GAB, SMASC, SMASC-CCPS, SMA - PROT, GAB- ED, SMASC-HAB, SMASC-CA1

Requerimento Câmara

Prezada Secretária,

Segue anexo resposta ao Requerimento N° 057/2024.

—

Atenciosamente

Ludimilla Fernanda Couto da Costa Lousada Cruz
Coordenadora Cidadania e Políticas Setoriais

Anexos:

protocolo_7709.pdf

De: Coordenadoria de Proteção Social Básica e Cidadania

Para: Secretária de Assistência Social e Cidadania

Evento de atendimento: Em resposta ao Ofício nº 0282/2024 – SL/CMC, que encaminha Requerimento nº 057/2024, vereador Flávio Negação (União Brasil).

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao ofício supracitado em que encaminha Requerimento nº 057/2024, do vereador Flávio Negação (União Brasil), em que: **1) quais foram os critérios de prioridades utilizados pela Prefeitura Municipal de Cáceres, para a escolha das 50 (cinquenta) famílias contempladas no Programa Estadual de Habitação “Ser Família Habitação”, o Conselho Municipal de Habitação – CMH, notifica, de acordo com o Decreto N° 1.398, de 24 de maio de 2024, que:**

Art. 6º Os convênios firmados com base neste Decreto devem conter cláusulas expressas que determinem que os municípios:

I - somente poderão eleger como beneficiários finais das unidades habitacionais pessoas que:

- a) pertençam a grupo familiar cuja renda per capita não ultrapasse R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) mensais, tendo preferência aquela que comprovar menor renda; (Redação dada pelo Decreto nº 588/2023);
- b) tenham residência no município há pelo menos 5 (cinco) anos;
- c) não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal;
- d) sejam maiores de 18 (dezoito) anos.

II - não poderão eleger como beneficiário pessoa que integre família que tenha invadido ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social;

III - somente poderão destinar os recursos oriundos dos repasses de que trata este Decreto à aquisição de materiais e insumos comercializados por empresas mato-grossenses, sob pena de rescisão do convênio e devolução ao Estado de Mato Grosso dos valores repassados.

Sendo assim, para este programa não haverá inscrições e nem sorteios, pois essas casas serão direcionadas às famílias de extrema pobreza, que são acompanhadas pelas unidades da Assistência Social

O Conselho Municipal de Habitação está em elaboração para trazer resoluções, após a publicação do edital, em que a população terá acesso a todas informações sobre os conjuntos habitacionais do programa Ser Família.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ

Coordenadora De Proteção Social Básica e Cidadania





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8566-5245-43B2-9243

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ (CPF 017.XXX.XXX-95) em 15/04/2024
15:11:46 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8566-5245-43B2-9243>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 528/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 7.709 /2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0282/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 057/2024, de autoria do ilustre vereador, **Negação** (MDB), que requer ao Executivo Municipal informações referentes ao Programa Estadual de Habitação “Ser Família Habitação”

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, constantes do Expediente, datado de 15/04/2024, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2079-0837-FEE5-9B7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/04/2024 17:06:29 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2079-0837-FEE5-9B7F>

Protocolo 1- 476/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 23/04/2024 às 14:03:37

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 282/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 57/2024, de autoria do Vereador Negação.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA